



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA FAIBI - 2025

O Diretor Geral da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI**, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Instituição e considerando a necessidade de abertura de Processo Seletivo para o recebimento de alunos, por transferência externa, para o curso de licenciatura em Pedagogia da FAIBI, em virtude da existência de vagas,

RESOLVE:

Artigo 1º As inscrições para transferências de alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) para o Curso de licenciatura em pedagogia da FAIBI serão recebidas no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**.

§1º Para inscrever-se o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição, no Setor de Protocolo da Secretaria da FAIBI, de segunda a sexta-feira, **das 9h30 min às 17h**, anexando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar atualizado oficial e emitido pela Instituição de Ensino Superior em que estuda (IES de origem) contendo, obrigatoriamente, a carga horária de cada disciplina; e
- b) fotocópia do documento de identidade.
- c) não serão aceitas inscrições sem a apresentação da devida documentação.

§2º Podem inscrever-se candidatos que estejam regularmente matriculados no curso de Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado em que a IES está localizada.

§3º No ato da inscrição o candidato deverá escolher a opção de transferência para o curso de pedagogia e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo definirá o ano/série para o qual ele irá concorrer.

§4º O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponíveis para o mesmo ano/série/período no qual finalizou seus estudos até o último período letivo de 2024.

§5º O candidato portador de deficiência deverá comunicar, no ato de sua inscrição, sua deficiência e o tipo de deficiência, para que a Comissão responsável pelo Processo Seletivo possa providenciar prova adequada, conforme as características da sua deficiência, sem ferir o princípio da isonomia.



§6º A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das normas constantes nesta Portaria.

Artigo 2º A relação dos alunos inscritos para transferência, bem como do ano/série em que cada candidato irá concorrer à vaga, será publicada no dia **13/01/2025**, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, na página eletrônica www.faiibi.com.br.

Artigo 3º A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga somente expedirá declaração de vaga ao aluno interessado na transferência, para providências da Instituição de origem, após a sua classificação no Processo Seletivo para Transferência.

Artigo 4º As vagas a serem disponibilizadas para transferência foram fixadas pela Diretoria, conforme relação abaixo:

CURSO DE PEDAGOGIA, Licenciatura, turno noturno:

2º ano/série – 05 vagas.

3º ano/série – 10 vagas.

Artigo 5º A realização da prova do Processo Classificatório para Transferência ocorrerá no dia **22/01/2025**, às **19h**, na sede da FAIBI, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga/SP, devendo o candidato comparecer com pelo menos meia hora de antecedência, munido de **comprovante de inscrição, documento de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

§1º A duração total da prova será de **03 (três) horas.**

§2º Em hipótese alguma será permitida a realização da prova sem que o candidato apresente documento de identificação com foto.

§4º Serão aceitos como documentos de identificação:

- a) Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Cédula de identidade de estrangeiros (RNE);
- c) Carteira nacional de habilitação com foto (CNH – *modelo novo*);
- d) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- e) Passaporte brasileiro.

Artigo 6º O Processo Classificatório para Transferência consistirá, para cada curso, numa prova de Redação valendo 4,0 (quatro) pontos e numa Prova Objetiva com 20 questões de múltipla escolha, valendo cada questão 0,3 (três décimos), num total de 6,0 (seis) pontos.



§1º A Redação versará sobre tema relacionado à questões da atualidade e será avaliado o uso da linguagem na norma culta, coesão, coerência, adequação do tema proposto e criatividade.

§2º Será excluído da classificação final o candidato que não alcançar, no mínimo, 2,0 (dois) pontos na Redação.

§3º A Prova Objetiva versará sobre temas relacionados às disciplinas do curso de licenciatura em Pedagogia da FAIBI, conforme as grandes áreas constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do referido curso.

§4º Será excluído da classificação final o candidato que não alcançar, no mínimo, 1,8 (um inteiro e oito décimos) pontos na Prova Objetiva, que equivalem ao acerto mínimo de 06 (seis) questões.

Artigo 7º Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, calculados pela soma das notas obtidas na Redação e na Prova Objetiva.

Parágrafo Único: Em caso de empate, e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, será mantido na posição mais significativa o candidato que obtiver maior nota na Prova Objetiva. Persistindo o empate, será mantido na posição mais significativa o candidato mais idoso.

Artigo 8º A classificação final será publicada no dia **24/01/2025**, na própria Faculdade, no endereço eletrônico www.faibi.com.br, devendo o aluno classificado dentro do limite de vagas estabelecido para o ano/série em que concorreu, solicitar na Secretaria da FAIBI, até o dia **28/01/2025**, Declaração de Vaga.

Parágrafo Único: Os candidatos classificados, mas que não estiverem dentro do limite de vagas estabelecido para cada ano/série, ficarão numa lista de espera e poderão ser chamados para matrícula em segunda chamada, conforme Edital a ser publicado oportunamente pela Secretaria e no caso de não comparecimento, no prazo previsto para matrícula, dos candidatos convocados em primeira chamada.

Artigo 9º A matrícula para os candidatos convocados em primeira chamada (classificados dentro do limite de vagas estabelecido para o ano/série em que concorreu) será realizada entre os dias **29/01 a 31/01/2025**, na Secretaria da FAIBI, de **segunda a sexta-feira, das 9h30min às 17h**, devendo o candidato apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

I – Histórico escolar atualizado da IES de origem, juntamente com os respectivos planos de Ensino das disciplinas cursadas.



II – Comprovante de pagamento do requerimento de aproveitamento de estudos (por curso todo), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 10 Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência e que efetivarem a sua matrícula na FAIBI estarão sujeitos à análise, pela Coordenação de Curso e conforme a Portaria FAIBI N° 03/2009, de 05/08/2009, das disciplinas em que serão dispensados por aproveitamento de estudos e àquelas que deverão cursar em regime de adaptação.

Artigo 11 Todo o Processo Seletivo descrito nesta Portaria será de responsabilidade da Comissão nomeada especificamente para este fim, compostas pelos seguintes professores da FAIBI:

ADMINISTRAÇÃO / PEDAGOGIA

Prof. Dr. Sandro da Silva Campos – Presidente

Sra. Leila da Fonseca Aranas – Diretora de Departamento Acadêmico e Pedagógico

Prof^a. Me. Maria Inês Miqueleto – Membro

Artigo 12 Os casos omissos, não previstos nesta Portaria, serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de cada curso, ouvida, se necessário, a Direção da FAIBI.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada no site da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI e no diário oficial do município em 03/01/2025.